REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Terça-feira, 4 de junho de 2019

Número 88

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 341/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 321/2018, de 27 de agosto, que autoriza a distribuição distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato de "Aquisição de títulos de transporte de utilização nos serviços de Carreira Pública", entre a Secretaria Regional de Educação, através da Escola Básica e Secundária da Calheta e a sociedade denominada Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda..

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 342/2019

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 441/2018, de 19 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 180, a 30 de outubro, para a aquisição de artigos para a Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente do SESARAM, E.P.E. - 2019, pelo prazo de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de € 361.268,10.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 341/2019

de 4 de junho

Através da Portaria n.º 321/2018, de 27 de agosto, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato de "Aquisição de títulos de transporte de utilização nos serviços de Carreira Pública", celebrado entre a Secretaria Regional de Educação, através da Escola Básica e Secundária da Calheta e a Empresa Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira.

Contudo, e decorrente da publicação da Portaria n.º 82/2019, publicada no JORAM, em 27 de fevereiro, Série I, n.º33, a qual veio regulamentar a implementação Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos da Região Autónoma da Madeira (PARTRAM), no passado mês de abril, as tarifas a cobrar pela prestação dos serviços regulares de transporte público de passageiros sofreram uma alteração.

Assim, e havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 321/2018, de 27 de agosto, em função do novo escalonamento da despesa, e dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário de Educação, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 321/2018, de 27 de agosto, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

| 2018 | <i>€</i> 73.474,00; |
|------|---------------------|
| 2019 | € 101.353,14. |

 A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica

Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 07; Subdivisão 04; Classificação económica 02 02 10 S0 O0; Fonte de Financiamento 111.

 Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 342/2019

de 4 de junho

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo e Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 441/2018, de 19 de outubro, publicada no JORAM, I série, n.º 180, a 30 de outubro, para a aquisição de artigos para a Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente do SESARAM, E.P.E. (2019), pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 361.268,10 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e oito euros e dez cêntimos), correspondendo ao preço base anual de EUR 120.422,70 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e dois euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

| Ano Económico de 2019 | € 70.274,07; |
|-----------------------|---------------|
| | € 120.422,70; |
| Ano Económico de 2021 | € 120.422,70; |
| Ano Económico de 2022 | € 50.148.63. |

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2019.
- 3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
|-------------------|----------------|-----------|
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laud | as€ 38.56 cada | € 231.36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página
 $\in 0{,}29$

| | Anual | Semestral |
|-------------|---------|-----------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74.98 | € 37.19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)